

RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB NO ANO DE 2020

I – IDENTIFICAÇÃO:

- Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.
- Criação: Lei Municipal N.º 2547/07 de 04/04/07, com nova redação dada ao inciso I, do artigo 2º, pela Lei Municipal Nº 2.586/17 de 30/08/2007.
- Nomeação: Portaria G.P. Nº 788/19.

II – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB:

- Conta N.º 52342-9
- Banco do Brasil S/A
- Agência 0741-2 Teresópolis/RJ

III – RECURSOS RECEBIDOS NO ANO:

Saldo anterior em 31/12/2019	R\$ 2.543.584,45
Restos a Pagar Pagos(-)	R\$ 2.461.750,71
Subtotal	R\$ 81.833,74
Repasse Federal (Complementação da União) (+)	R\$ 1.329.126,58
Repasse Estadual (FUNDEB)(+)	R\$ 85.471.196,83
Repasse Municipal (+)	
Rendimento de Aplicação(+)	R\$ 24.869,09
Total (=)	R\$ 86.907.026,24

IV – APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Professor do Ensino Fundamental	R\$ 46.300.526,01
Professor da Educação Infantil	R\$ 7.578.590,99
Professor da Educação Especial	R\$ 498.961,67
Professor de Jovens e Adultos	
Apoio do Ensino Fundamental	R\$ 8.587.070,99
Apoio da Educação Infantil	R\$ 5.746.144,82
Apoio da Educação Especial	R\$ 41.946,94
Apoio da EJA	
Contratados	R\$ 7.697.063,96
Despesas de Exercício Anterior	
Total	R\$ 76.450.305,38

V – RESULTADO FINAL:

Saldo Inicial (A)	R\$ 2.543.584,45
Restos a pagar QUITADOS (B)	R\$ 2.461.750,71
Subtotal (C)= (A) - (B)	R\$ 81.833,74
Recurso recebido do FUNDEB (D)	R\$ 86.800.323,41
Aplicações Financeiras (E)	R\$ 24.869,09
Subtotal 1 (F) = (D) +(E) + (C)	R\$ 86.907.026,24
Pagamentos no Exercício (G)	R\$ 73.988.554,67
Empenho Liquidado não pago(H)	R\$ 8.890.499,01
Saldo Anterior (2019) (I)	R\$ 81.833,74
Saldo Final (J) = (F) - (G) - (H) - (I)	R\$ 3.934.080,54

VI – INDICADORES DO FUNDEB:

Total de Despesas do FUNDEB (menos o saldo de 2020)		
Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério	R\$ 67.172.017,38	77,37%
Máximo de 40% em despesas com MDE que não remuneração do magistério	R\$ 15.719.094,58	18,10%
Máximo de 5% não aplicado no exercício	R\$ 3.934.080,54	4,53%

VII – OBJETIVO:

O presente relatório registra as informações referentes à Prestação de Contas dos recursos do FUNDEB, no Município de Teresópolis/RJ, no ano de 2020, destinados à Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

VIII– PARECER DO CONSELHO:

No ano de 2020, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação, devido à pandemia COVID-19 e em consonância ao Decreto Municipal 5255/20, reuniu-se, mensalmente, a partir do dia 20/04/2020 por meio de plataformas de videoconferências (Zoom, Jitsmeet e GoogleMeet) para análise das prestações de contas e utilização dos recursos repassados ao Município de Teresópolis no referido ano. Foram apresentados: quadros demonstrativos, empenhos, conciliações bancárias, extratos bancários, balancetes mensais e demais documentos comprobatórios da utilização desses recursos.

Conforme o apurado nas prestações de contas entregue a este conselho, a execução das despesas com remuneração dos profissionais do magistério (FUNDEB 60%) alcançou **77,37%**, que representa o

valor de **R\$ 67.172.017,38**. Já as demais despesas com manutenção e desenvolvimento (FUNDEB 40%) alcançaram **18,10%**, que representa o valor de **R\$ R\$ 15.719.094,58**. E o percentual a ser executar até o 1º (primeiro) trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional é de **4,53%**, que representa o valor de **R\$ 3.934.080,54**.

Ressalta-se que parte do saldo disponível, em 31/12/20, de **R\$ 12.841.361,87** evidenciado no extrato da conta investimento está comprometido com o pagamento do Restos a Pagar Processados - RPP, no valor de **R\$ 8.890.499,01**.

A contribuição do Município de Teresópolis, na ordem de **R\$ 31.076.200,00**, refere-se ao montante dos repasses das receitas municipais para a conta única do fundo. Com isso, a diferença entre o total da contribuição de um ente da federação e o valor recebido do FUNDEB constitui o que chamamos de perda ou ganho do FUNDEB.

O ganho ou perda com o FUNDEB é o resultado da diferença entre o valor transferido pelos estados e municípios para a formação do Fundo (transferências multi-governamentais), e o valor que cada ente recebe de volta do Fundo. Se o valor recebido for superior ao valor transferido, haverá ganho, caso contrário, perda. Após a apuração do FUNDEB/Teresópolis no exercício de 2020 o ganho do Município de Teresópolis foi de **R\$ R\$ 55.759.576,95**, conforme tabela abaixo.

DESCRIÇÃO	
Contribuição do Município	R\$ 31.076.200,00
Ganho do Município	R\$ 55.759.576,95
Participação	R\$ 86.835.776,95

O CACs-FUNDEB detectou uma diferença no valor de R\$ 12.058,28 (doze mil, cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos) nos cálculos das Prestações de Contas do FUNDEB (análise das despesas e receitas), referentes ao ano de 2020. Inclusive, sabe-se que o próprio Poder Executivo possui a ciência desta diferença, pelo que foi informado pela Controladora Geral do município, Yara Rocha Medeiros, na reunião do CACs-FUNDEB, realizada em 09/03/2021. O CACs-FUNDEB foi informado de que a equipe técnica da Controladoria Interna do município e do Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Educação (SME) estão trabalhando para localizar os fatores que estão gerando a diferença acima mencionada. O CACs-FUNDEB irá aguardar a correção desta diferença pelo Poder Executivo, bem como os documentos que comprovem o devido acerto. Este é um dos motivos para que a aprovação da utilização dos recursos do FUNDEB, em 2020, seja feita com ressalvas.

Assim esse Conselho, devidamente eleito para representar a sociedade no acompanhamento das contas do FUNDEB, aprova, com ressalva e com unanimidade, as contas do ano de 2020, levando em consideração que aplicação e a destinação dos recursos cumpriram todos os ritos contábeis, mesmo com a diferença citada anteriormente. Garantindo assim, os parâmetros estabelecidos na legislação e o pagamento dos funcionários da educação que trabalham junto aos alunos nas escolas municipais de

Teresópolis-RJ, no entanto mais uma vez a valorização dos profissionais foi descumprida, que é um dos pilares da implementação do FUNDEB.

A ressalva supracitada está fundamentada na legislação que criou FUNDEB e na que o tornou permanente, que são respectivamente: a Lei Federal nº 11.494/2007; Emenda Constitucional 108/2020; e Lei Federal nº 14.113/2020. Assim, elas visam garantir o desenvolvimento da educação básica e a valorização dos profissionais da educação prevendo lhes remuneração condignas por meio do Piso Salarial profissional, que está previsto no inciso VIII da do Art. 206 da Constituição Federal, e do Piso Salarial Nacional do Magistério, na Lei Federal 11.738/2008.

No parecer do ano passado (2019) o Conselho já havia sinalizado, que o Governo Municipal não havia proporcionando a valorização definida no Plano de Cargos Carreira e Remuneração (Magistério- Lei Municipal nº 2908/2010), que prevê no seu Art. 2º que “*A data base do profissional do Magistério, será em janeiro de cada ano de acordo com a Lei Federal nº 11.738 de 16 de julho de 2008, e no Plano de Cargo Carreira e Salários (profissionais não docentes- Lei Complementar Municipal nº168/2013).*”

Agora, porém, essa condição teve uma sensível piora, pois o saldo deixado em conta no final de 2020, mesmo que comprometido com os restos a pagar, configura, na nossa avaliação, uma desvalorização dos profissionais de educação do município. Tal movimentação é percebida na tabela denominada “*RESULTADO FINAL*”.

Desta forma, justificamos que a conta do FUNDEB do município de Teresópolis está aprovada com a seguinte ressalva: o município cumpriu contabilmente o que está previsto na Lei Federal Nº 11.494/2006, mas deixou de garantir a valorização salarial dos profissionais de educação.

Teresópolis, 23 de março de 2021.

Bianca Pereira Saraiva Bianca
Carlos Renato de Castro Souza Carlos Renato de Castro Souza
Célia Cristina Pinna Rodrigues Célia C. P. Rodrigues
Cleiton Branco da Fonseca Cleiton Branco da Fonseca
Denise Ritter da Rocha Denise Ritter da Rocha
Flavio Lopes de Oliveira Flavio Lopes de Oliveira
Jaqueline Quintanilha dos Santos Jaqueline A. dos Santos
Maria de Fátima Pereira Machado Maria de Fátima Pereira Machado
Monica Oliveira Alves Monica Oliveira Alves